



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apurema

1

Terça-feira • 14 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1830

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Apurema publica:

- **Lei Nº257/2011** – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênios, Contratos, Acordos e Ajustes.

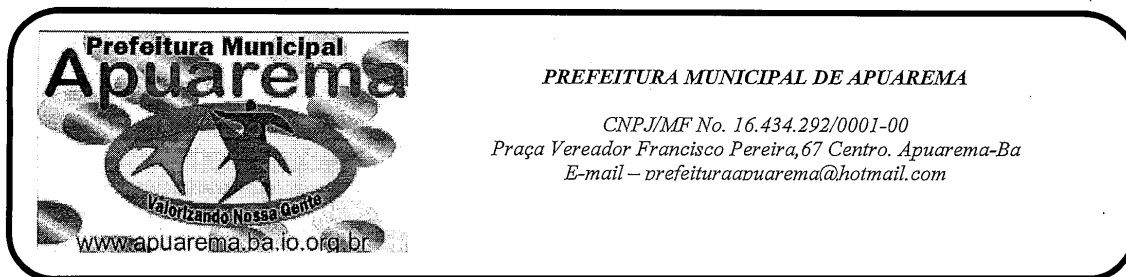
## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

**Leis**



LEI Nº 257/2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS, CONTRATOS, ACORDOS E AJUSTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA, Estado Federado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, contratos acordos e ajustes, bem como outros instrumentos jurídicos de interesse público municipal, com todas Secretarias Estaduais, Órgãos Federais, Empresas Privadas, Concessionárias de Serviços Públicos, Associações e Fundações.

Inciso I – Compete ainda ao Chefe do Poder Executivo após a celebração dos instrumentos Jurídicos indicados no caput deste artigo, enviar cópia dos mesmos ao Legislativo, para os devidos fins.

Inciso II – Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a informar a Câmara Municipal de Apuarema, a celebração de convênios, contratos, acordos e ajustes.

Artº 3º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA, em 26 de setembro de 2011.

RAIMUNDO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
-Prefeito Municipal-